

lão 1, índice 100, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico.

15 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 574/2007

Por despacho de 29 de Maio de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foi autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial, 30%, do licenciado Domingos Eduardo Casal Moreira, como equiparado a assistente do 2.º triénio, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 22 de Março de 2006 e até 15 de Setembro de 2006, com o vencimento líquido no valor de € 414,44.

15 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 5391/2007

Por despachos de 23 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foram autorizadas as renovações dos contratos administrativos de provimento, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, dos seguintes docentes:

Licenciado António José Curto Flores Faia — como equiparado a professor-coordenador, em regime de tempo parcial, 60%, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006 e até 15 de Setembro de 2007.

Licenciado Altino Nunes Lourenço — como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 50%, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006 e até 15 de Setembro de 2007.

Mestre Teresa Augusta da Silva Mesquita — como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 9 de Novembro de 2006 e até 15 de Setembro de 2007.

Licenciado José Casimiro Ferradosa Costa Pinheiro — como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, 20%, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006 e até 28 de Fevereiro de 2007.

Licenciado João Ferreira de Carvalho Castro Nunes — como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de substituição com exclusividade, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006 e até 21 de Janeiro de 2007.

Licenciada Maria Arlete Carneiro Ribeiro de Carvalho — como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006 e até 28 de Fevereiro de 2007.

5 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 5392/2007

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, do Doutor Pedro Miguel Ribeiro de Castro como equiparado a assistente do 2.º triénio, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, por um ano, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006 e até 15 de Setembro de 2007.

14 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde da Ribeira Grande

Aviso n.º 16/2007/A

1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, faz-se público que, por despacho do vogal administrativo do conselho de administração de 22 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de sete lugares na categoria de enfermeiro de nível 1 do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande, a que correspondem os escalões e índices remuneratórios constantes da tabela do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

2 — O concurso visa exclusivamente as vagas atrás referidas, caducando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover são os descritos na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e das alíneas b), c), d), e), f), g), h), i), j) e l) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias;

4.2 — Requisitos especiais:

Possuir o título profissional de enfermeiro;
Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times AC) + (4 \times NC) + (5 \times TESE) + (5 \times EP) + (4 \times AF)}{20}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

NC = nota final do curso (20 valores);

TESE = tempo efectivo de serviço como enfermeiro (20 valores);

EP = experiência profissional (20 valores);

AF = acções de formação (20 valores);

AC = apreciação curricular.

Será feita uma apreciação global do currículo sobre semântica, ortografia, paginação, coerência do discurso, organização e formato. Assim, serão atribuídos:

Capa — 1 valor;

Mancha — 2 valores;

Sumário — 2 valores;

Introdução — 4 valores;

Coerência no discurso — 4 valores;

Percurso cronológico (formação académica, escolha da profissão, formação profissional, experiência profissional) — 4 valores;

Perspectivas futuras — 1 valor;

Rubricado ou assinado — 1 valor;

Anexos — 1 valor.

A AC terá uma ponderação 2.

NC = nota de curso — considera-se que cada valor da nota final de curso corresponde a 1 valor (numa escala de 0 a 20) sendo atribuída a ponderação 4.

TESE = Tempo efectivo de serviço como enfermeiro (20 valores) — a este item é atribuída a ponderação de 5. Neste contexto, e até à data da publicação do aviso de abertura, valorizaremos o tempo efectivo de serviço dos candidatos, independentemente da área do exercício, desde que comprovado o vínculo a uma instituição (privada ou estatal) de saúde. Não será contabilizado o tempo de serviço prestado em situação de acumulação de funções noutras instituições (*part-time*), optando-se pela contagem do tempo que se revelar mais vantajosa para o candidato.

Aos candidatos que, à data da publicação, tenham expresso a opção por desempenhar funções neste Centro de Saúde, comprovada pelo exercício de funções na instituição, serão acrescidos ao total de pontos na TESE 2 valores, por se privilegiar o grau de socialização (integração profissional) entretanto adquirido.

Aos valores acima referidos, e por cada três meses completos de tempo efectivo de exercício legal da profissão, será acrescido até perfazer o somatório de 20 valores:

No Centro de Saúde da Ribeira Grande — 2 valores;

Noutros centros de saúde — 1 valor;

Noutras instituições de saúde (incluindo hospitais, clínicas, escolas de enfermagem, IPSS, etc.) — 0,5 valores.

EP = Experiência profissional (20 valores) — a este item é atribuída a ponderação de 5. Por se tratar de concurso para o exercício profissional na área de cuidados de saúde primários, valorizar-se-á esta em detrimento de outras áreas onde os candidatos poderão ter exercido a sua actividade profissional enquanto enfermeiros e, por conseguinte, adquirido a experiência profissional.

Independentemente da experiência profissional, a todos os candidatos serão atribuídos 5 valores.

Acresce ao valor acima indicado, por cada três meses completos de experiência profissional:

Na área de cuidados de saúde primários — 2 valores;

Outras áreas — 1 valor.

A experiência profissional será calculada com base no início do exercício legal da profissão até à data do aviso do concurso e com o máximo de 20 valores.

AF = acções de formação (20 valores) — considerar-se-á apenas a formação, devidamente comprovada pela entidade promotora (incluindo trabalhos, artigos e organização de eventos no âmbito da enfermagem), efectuada e realizada após a conclusão do curso e fora de âmbitos académicos, com o valor máximo de 20 valores e ponderação 4:

Sem acções de formação — 5 valores;

Ao valor acima referido acresce por:

Acção de formação assistida inferior a um dia — 0,2 valores;

Acção de formação assistida com duração de um dia — 0,5 valores;

Acção de formação assistida igual ou superior a dois dias — 1 valor;

Artigo publicado em revistas da especialidade — 2 valores;

Acção de formação como formador no âmbito da profissão — 2 valores. Só serão contabilizadas as acções de formação como formador quando realizadas fora do âmbito das actividades previstas, desenvolvidas e sob responsabilidade da própria organização/instituição, não sendo contabilizadas as acções de formação com conteúdos repetidos:

Participação na organização de eventos relacionados com enfermagem (jornadas, congressos, colóquios, programas de rádio, televisão, etc.) — 3 valores;

Apresentação de trabalhos em jornadas, congressos ou em outros eventos de reconhecido interesse para a enfermagem — 3 valores;

Trabalho de investigação realizado no âmbito da profissão — 3 valores.

Considerar-se-á que cada dia de formação é igual a seis horas e serão consideradas apenas as acções de formação (realizadas e ou assistidas) após a conclusão do curso.

De acordo com os critérios explicitados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, foram estipulados os seguintes critérios de desempate:

- 1.º Candidatos já detentores da categoria;
- 2.º Candidatos que desempenham funções na instituição;
- 3.º Melhor nota final de curso;
- 4.º Melhor nota de ingresso ao ensino superior;
- 5.º Maior número de acções de formação.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do júri e entregue, na secção de pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, até ao termo do último dia do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

7.1 — do requerimento deve constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do

bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu, número de telefone e situação militar);

b) Lugar a que se candidata;

c) Morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Jornal Oficial* ou do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura de concurso;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo dos requisitos estabelecidos no n.º 4.1 do presente aviso;

b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

Os candidatos que já exerçam funções em estabelecimentos de saúde deverão juntar declaração do respectivo serviço, devidamente autenticada, onde conste a natureza do vínculo e a antiguidade.

O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer candidato o documento comprovativo das suas declarações, as quais, em caso de falsidade, serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Filomena Martins Carvalho, enfermeira-chefe. Vogais efectivos:

Antónia da Conceição Cordeiro Brum, enfermeira especialista, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ana Paula Lima Rebelo Pacheco, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Liseta Falcão Ferreira Dinis Machado, enfermeira graduada.

Maria da Conceição Sousa Pimentel Vitória, enfermeira graduada.

22 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Júri, *Maria Filomena Martins Carvalho*.

Unidade de Saúde de Ilha do Pico

Aviso n.º 17/2007/A

Concurso institucional externo de provimento para preenchimento de duas vagas de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico

Torna-se público que o concurso institucional externo de provimento para preenchimento de duas vagas de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, autorizado por deliberação do conselho de administração desta Unidade de Saúde de 9 de Dezembro de 2005, na sequência da resolução n.º 189/2005, do Governo Regional dos Açores, aberto pela publicação do aviso n.º 77/2005/A, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Dezembro de 2005, ficou deserto.

15 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ivo Moniz Soares*.

Listagem n.º 2/2007/A

A seguir se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de enfermeiro do quadro de pessoal desta Unidade de Saúde, de 13 de Julho de 2006, em cumprimento da circular normativa n.º 12/2005, de 25 de Julho, da Direcção Regional de Saúde, aberto pelo aviso n.º 101/2006/A, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 7 de Dezembro de 2006.

Candidatos admitidos:

Claudina Isabel Andrade Macedo Garcia.

Eva Cláudia Pereira Salazar Tavares.

Hilbererto Carlos Brum Bettencourt.

José Manuel Jorge Gomes.

Candidatos excluídos:

Carlos Manuel Paiva da Silva Saraiva (1).

Cláudia Marisa Barbosa de Sousa (2).

(1) O candidato não cumpre os requisitos exigidos nos n.ºs 8, alíneas b) e c), e 9, alíneas b), c) e d), do aviso de abertura do concurso.

(2) A candidata não cumpre os requisitos exigidos nos n.ºs 8, alínea b), e 9, alíneas b) e d), do aviso de abertura do concurso.

15 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Júri, *Manuel José Fernandes Peixoto*.